

Município de Caçapava

_Estado de São Paulo	
----------------------	--

Caçapava, 05 de abril de 2016

Ofício nº 118/2016

Senhor Presidente

Pelo presente, passo as suas mãos o incluso Projeto de Lei que autoriza o Executivo Municipal a celebrar Termo de Fomento e liberar recurso para a organização social que especifica e dá outras providências, para que seja levado à apreciação e posterior aprovação por Vossa Excelência e seus dignos Pares.

É importante a aprovação desta propositura para viabilização imediata da continuação dos projetos com a disposição de recursos a entidade, uma vez que a parceria com a sociedade civil é sempre incentivadora de projetos sociais que contribuem com os objetivos inerentes à Administração Pública.

O recurso disposto nesta propositura está alocado no Fundo Municipal de Assistência Social, transferido pelo Governo do Estado de São Paulo, através da Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social, com o objetivo de atender diretamente 80 (oitenta) crianças e adolescentes entre 06 a 15 anos, provenientes de escolas públicas do Município de Caçapava através do Projeto "EDUCARTE", que tem como objetivo geral promover o desenvolvimento pessoal, aumento de autoestima, distanciamento do uso de entorpecentes e criminalidade, bem como acompanhamento das famílias.

A concessão da subvenção ora especificada encontra previsão orçamentária e a entidade beneficiada também atende aos propósitos dos artigos 16 e 17 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Diante do exposto, espero ser o incluso Projeto de Lei apreciado, votado e aprovado, em regime de urgência, por essa E. Casa de Leis.

Aproveito o ensejo para reiterar os protestos de elevada estima e distinta consideração.

HENRIQUE LOURIVALDO RINCO DE OLIVEIRA

PREFEITO MUNICIPAL

Exmo. Sr.

Marcello Prado

Presidente da Câmara Municipal

NESTA

Câmara Municipal de Caçapava

Recebido em: 05 1041(6

Hora: 17:26

Assinatura



publicação.

Município de Caçapava

Estado de São Paulo	
---------------------	--

PROJETO DE LEI Nº

<u>, DE 05 DE ABRIL DE 2016</u>

Autoriza o Executivo Municipal a celebrar Termo de Fomento e liberar recurso para a organização social que especifica e dá outras providências.

Henrique Lourivaldo Rinco de Oliveira, Prefeito Municipal de Caçapava, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Faço saber que a *Câmara Municipal* aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte

LEI nº

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a celebrar Termo de Fomento e liberar recurso com a organização social abaixo relacionada, para execução de projeto social, com recurso alocado no Fundo Municipal da Assistência Social e transferido pelo Governo do Estado de São Paulo, através da Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social:

ENTIDADE	TIPO DE PROTEÇÃO	VALOR
ABESC - Associação Beneficente	Projeto EDUCARTE	R\$ 37.000,00
Soldados de Cristo		

Art. 2º As despesas com a execução da presente Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA, 05 de abril de 2016.

HENRIQUE LOURIVALDO RINCO DE OLIVEIRA PREFEITO MUNICIPAL